

RESENHA DA PORTARIA N.º 055/2020-FCECON.

O Diretor Técnico da Fundação Centro de Controle de Oncologia – Fcecon, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Considerando a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer a saúde dos pacientes desta Fundação Cecon às fls. 104 do processo; Considerando que a contratação de empresa especializada em Pediatria E Oncopediatria se destina tão somente a atender a situação emergencial; Considerando a justificativa da escolha da contratada às fls. 104; Considerando que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 24 está compatível com os preços praticados no mercado; Considerando finalmente o que consta do Processo n.º 1110/2020-01-Siged – Fcecon – (01.01.013102.00002268.2020-CSC). Resolve: I – Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação dos Serviços Médicos Especializados em Pediatria e Oncopediatria, da empresa Segra Segurança Radiológica Ltda - Epp- CNPJ 08.578.584/0001-99; II - Adjudicar o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 433.300,00; Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Diretor Técnico.

Marco Antônio Cruz Rocha

Diretor Técnico

Ratifico a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 12 de março de 2020.

Gerson Antônio dos Santos Mourão

Diretor Presidente